



## **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal  
Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos  
Inventariança do Extinto Fundo Nacional de Desenvolvimento

## **EDITAL**

O **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, por meio da **INVENTARIANÇA DO EXTINTO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)**, em observância ao art. 23, da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, regulamentado pelo Decreto n° 9.052, de 15 de maio de 2017, publicado no DOU de 16 de maio de 2017, e prorrogado pelo Decreto n° 10.258, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 28 de fevereiro de 2020, torna público aos cotistas minoritários do extinto Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), mediante inventário dos bens, dos direitos e das obrigações, e com base nas informações prestadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), o chamamento para o ressarcimento das cotas.

Para habilitar-se ao ressarcimento, os cotistas deverão apresentar previamente à Inventariança o Certificado de Investimento do FND original, no seguinte endereço: Setor de Autarquias Norte - SAN, Quadra 3, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes (DNIT), Portaria Sul, 2º andar, Ala Leste, Sala 2257, Brasília - DF. Em caso de sucessão, o cotista deverá apresentar também a documentação comprobatória.

Outrossim, em caso de perda ou extravio do Certificado de Investimento do FND original, deverá o cotista a adoção das medidas judiciais concernentes a substituição do título, que vise a comprovação da propriedade das cotas.

O ressarcimento de cotas ocorrerá no período de vigência da Inventariança, até 28/02/2021.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos por meio dos telefones: 061 2020 2935 e 2020 2903, ou pelo e-mail: [extfnd.depex@planejamento.gov.br](mailto:extfnd.depex@planejamento.gov.br)

Brasília - DF, março de 2020

**INVENTARIANÇA DO EXTINTO FUNDO NACIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO (FND)**